



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

- I – Trata-se de procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 013/2021, objetivando a chamamento público para credenciamento de pessoas físicas da área de saúde para prestação de serviços especializados de Enfermeiro Padrão e Técnico em Enfermagem;
- II – Conforme já motivado, a rescisão unilateral do contrato se dá em razão que após a contratualização sobreveio a homologação do Concurso público nº 001/2022, e a conseqüente nomeação do aprovado para o cargo de Técnico em Enfermagem;
- III – Pois bem, conforme depreende do Instrumento Convocatório, mais especificamente o item 18.4, após a contratualização caso sobreviesse Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado durante a vigência desde Credenciamento, os contratos dele decorrente poderiam ser revogados;
- IV – Assim, o Profissional em questão foi devidamente notificado da rescisão unilateral na data de 14/12/2022, não se manifestando a respeito;
- V – Por fim, com fundamento no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 declaro a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 188/2021;
- VI – Dê ciência à contratada **CREISIELI ROBADEL OLIVEIRA**, na forma da alínea “e”, inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- VII – Publique-se.

Cruzmaltina, 13 de janeiro de 2023.

Natal casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 001/2023
Contrato Administrativo nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PARA O PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR: TOTAL R\$ **R\$ 2.317,700,00** (Dois Milhões Trezentos e dezessete mil e setecentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
5	02.001.04.122.0002.	2002	3.3.90.30.00.00	1000
16	02.002.06.181.0019.	2090	3.3.90.30.00.00	1000
59	06.001.04.122.0002.	2004	3.3.90.30.00.00	1000
174	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	1000
173	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	512
175	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	511
176	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	512
198	09.001.10.122.0002.	2020	3.3.90.30.00.00	1000
212	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	1494
209	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	303
210	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	494
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
269	10.001.08.122.0002	2023	3.3.90.30.00.00	1000
282	10.001.08.122.0002	2079	3.3.90.30.00.00	1000
283	10.001.08.122.0002	2079	3.3.90.30.00.00	940



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

304	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	1000
302	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	934
303	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	940
319	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.30.00.00	1000
336	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.30.00.00	1000
348	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.30.00.00	104
372	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1013
373	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1043
369	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	103
370	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	104
409	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.30.00.00	104
422	11.003.12.782.0010	2049	3.3.90.30.00.00	1013
437	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.30.00.00	1000
460	12.002.20.608.0012	2039	3.3.90.30.00.00	1000
476	14.001.04.122.0002	2024	3.3.90.30.00.00	1000
484	14.002.15.452.0007	2008	3.3.90.30.00.00	1000
498	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.30.00.00	1000
532	15.002.27.812.0011	2121	3.3.90.30.00.00	1000
544	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.30.00.00	1000
581	18.001.18.122.0002	2093	3.3.90.30.00.00	1000

DURAÇÃO: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 13 de Janeiro de 2023

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1/2023
b) Licitação Nº : 1/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 13/01/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de combustível para veículos e máquinas do Município de Cruzmaltina para o período de 12(doze) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA
CNPJ/CPF: 77.708.576/0003-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ETANOL	80000	R\$ 3,99	R\$ 319.200,00
2	GASOLINA COMUM	160000	R\$ 4,99	R\$ 798.400,00
3	OLEO DIESEL S-10	50000	R\$ 6,39	R\$ 319.500,00
4	OLEO DIESEL S-500	140000	R\$ 6,29	R\$ 880.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.317.700,00

Cruzmaltina, 13 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA O PARDIM LEITE LTDA

Pelo presente CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **O PARDIM LEITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.980.867/000-75, com sede na Rua Francisco Jaroskevicz , nº 41, Município de Faxinal – Pr., neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Pardim Leite, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.174.543-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 581.260.909-87 residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Constitui objeto do presente instrumento **a supressão do valor contratado** constante no contrato administrativo 073/2022, a partir de 15 de janeiro de 2023, a saber:

I - “Em face da supressão do item 3 (Dentista 40 horas) o valor contratado de R\$ 572.642,48 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) **passa a ser** de R\$ 546.807,83 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte e três (13/01/2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

O PARDIM LEITE LTDA
Oswaldo Pardim Leite – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: